



osR

## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### = DESPACHO =

Em conformidade com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 21/01/2021.

= RAFAEL JOSÉ FRABETTI =  
*Presidente*